

ANEXO M - 1 - 5

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S E – 2ª RM
5º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE
“REGIMENTO ITORORÓ”

TABELA DE PARÂMETROS DE PREÇOS PARA CONTRATOS COM OCS/PSA - UG/FUSEx 5º BIL

ASSUNTO: PARÂMETROS DE PREÇOS CONTRATUAIS PARA CREDENCIAMENTOS E RENOVAÇÕES DE CONTRATOS COM OCS/PSA

OS VALORES VIGENTES FORAM AUTORIZADOS PELO PARECER TÉCNICO Nº 203-DRAS/D SAU, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

	PROCEDIMENTO	VALORES
1	TABELA DE HONORÁRIOS:	TABELA CBHPM 5º EDIÇÃO/ PORTE 2008 UCO R\$ 12,00 (UTILIZANDO CÓDIGOS DA TABELA 2016 PARA OS QUE NÃO CONSTAREM NA TABELA)
2	CONSULTA MÉDICA E PRONTO SOCORRO	100,00 (FIXADO INDEPENDENTE DO HORARIO)
3	HONORÁRIOS MÉDICOS	TABELA CBHPM 5º EDIÇÃO/ PORTE 2008 UCO R\$ 12,00 (UTILIZANDO CÓDIGOS DA TABELA 2016 PARA OS QUE NÃO CONSTAREM NA TABELA)
4	FISIOTERAPIA (HIDROTERAPIA, OCUPACIONAL, FUNCIONAL, PULMONAR...)	AVALIAÇÃO R\$50,00 SESSÃO R\$ 40,00
5	SADT E HM	TABELA CBHPM 5º EDIÇÃO/ PORTE 2008 UCO R\$ 12,00 (UTILIZANDO CÓDIGOS DA TABELA 2016 PARA OS QUE NÃO CONSTAREM NA TABELA)
6	RPG (SESSÃO)	R\$ 52,00
7	PILATES (SESSÃO)	R\$ 52,00
8	FILME RADIOLÓGICO	O FILME RADIOLÓGICO SERÁ PAGO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO COLÉGIO DE RADIOLOGIA, REMUNERADO EM R\$ 22,56 O M²
9	SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNOSTICO E TERAPIAS EM GERAIS	CBHPM 5º EDIÇÃO SEM DEFLATOR E UCO DE R\$ 12,00 QUE SÓ SERA PAGO NOS CAPITULOS 2 E 4 DA TABELA.
10	DIMERO D	R\$ 60,00

PSICOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA, ACUPUNTURA, NUTRIÇÃO, FONAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL.		
11	ATENDIMENTO INICIAL NO CONSULTÓRIO	R\$ 56,47
12	SESSÃO	R\$ 56,47
MATERIAIS E MEDICAMENTOS		
13	MEDICAMENTOS DE CONSUMO	1. VALORES ACORDADOS NO PARÂMETRO DA TABELA BRASÍNDICE ATUAL; 2. OS MEDICAMENTOS UTILIZADOS QUE NÃO CONSTAREM DA TABELA BRASÍNDICE DEVERÃO TER SEUS PREÇOS COMPROVADOS POR NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO E VALOR COMPARADO COM 03 (TRÊS) COTAÇÕES, RESPEITANDO SEMPRE O PREÇO FABRICANTE PF (ICMS 18%), BEM COMO A NECESSIDADE DE SEU EMPREGO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA CREDENCIADA; 3. MEDICAÇÃO ONCOLÓGICA – TABELA CMED (GOVERNO FEDERAL). 4. OS MEDICAMENTOS DE USO RESTRITO HOSPITALAR SERÃO REMUNERADOS PELO PREÇO FABRICANTE PF ACRESCIDO DE 10%.
14	ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)	1. AS ÓRTESES E PRÓTESES NÃO ODONTOLÓGICAS E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO ELETIVO, DEVERÃO SER ADQUIRIDOS A CRITÉRIO DA CREDENCIADA, MEDIANTE A COTAÇÃO DE AO MENOS 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS DE FORNECEDORES PRÓPRIOS E AUTORIZAÇÃO DO FUSEX. DEVERÁ SER ADQUIRIDO O DE MENOR VALOR, E A NOTA FISCAL COM DATA DE AQUISIÇÃO DO MATERIAL ANEXADA A FATURA JUNTO AOS ORÇAMENTOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS À AUDITORIA. NA SITUAÇÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, O PAGAMENTO SERÁ AUTORIZADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ORÇAMENTO, REFERENTE A RESPECTIVA NOTA FISCAL. TODOS OPME TERÃO ACRÉSCIMO DE 15% SOBRE A NOTA FISCAL. 2. EM ATENDIMENTO AO AJUSTE SINEF 11/2014 EM SUA CLÁUSULA TERCEIRA INCISO II, A NOTA FISCAL DE FATURAMENTO DEVE SER EMITIDA DENTRO DO MÊS QUE OCORREU A CIRURGIA, PARA COMPROVAR REQUISITOS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.
15	MEDICAMENTOS DE USO RESTRITO HOSPITALAR	PF + 20%
16	DIETAS ENTERAIS	NF + 15%
17	MATERIAIS DESCARTÁVEIS	80% Da Tabela Brasíndice E/Ou Simpro Atual
DIÁRIAS E TAXAS HOSPITALARES		
18	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, PORTE ANESTÉSICO 0	R\$ 192,53
19	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, PORTE ANESTÉSICO 1	R\$ 301,55
20	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, PORTE ANESTÉSICO 2	R\$ 363,02
21	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, PORTE ANESTÉSICO 3	R\$ 487,13
22	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, PORTE ANESTÉSICO 4	R\$ 556,51

23	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, PORTE ANESTÉSICO 5	R\$ 649,50
24	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, PORTE ANESTÉSICO 6	R\$ 780,00
25	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, PORTE ANESTÉSICO 7	R\$ 822,76
26	TAXA DE SALA DE OBSERVAÇÃO ATÉ 3HORAS	R\$ 24,46
27	TAXA DE SALA DE OBSERVAÇÃO ATÉ 6 HORAS	R\$ 29,35
28	TAXA DE SALA EMERGÊNCIA (ENTRADA DE AMBULÂNCIA)	R\$ 163,08
29	TAXA DE SALA AMBULATORIAL	R\$ 25,00
30	TAXA DE SALA PARA COLONOSCOPIA (INCLUSO TAXA, MAT E MED)	R\$ 130,00
31	TAXA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (POR USO/SESSÃO, INCLUI SALA, MAT/MED,GASES,EQUIPAMENTOS, AMBULATORIO E INTERNADO)	R\$ 391,80
32	TAXA DE SALA DE GESSO	R\$ 46,00
33	TAXA DE SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS ANESTÉSICA – POR USO (INCLUSO O2+AR DA SALA DE RPA)	R\$ 70,25
34	DIÁRIA DE APARTAMENTO PRIVATIVO	R\$ 497,64
35	DIÁRIA DE UTI	R\$ 1.100,00
36	DIÁRIA DE UTI NEONATAL	R\$ 900,00
37	DIÁRIA DE BERÇÁRIO RN NORMAL (ATÉ 28 DIAS DE NASCIDO)	R\$ 221,08
38	DIÁRIA DE BERÇÁRIO RN PATOLÓGICO/ PREMATURO	R\$ 350,00
39	DIÁRIA DE ISOLAMENTO APARTAMENTO (ADULTO/PEDIÁTRICO)	R\$ 540,00
40	DIÁRIA DE ISOLAMENTO ENFERMARIA (ADULTO / PEDIÁTRICO)	R\$ 356,65
41	DIÁRIA DE ENFERMARIA	R\$ 308,88
42	DIÁRIA DE PEDIATRIA ENFERMARIA (BABY MED)	R\$ 380,00
43	DIÁRIA DE PEDIATRIA APARTAMENTO (BABY MED)	R\$ 450,00
44	DIARIA ABAIXO DE 12 HORAS (MESMO EM LONGA PERMANÊNCIA DE INTERNAÇÃO E ÓBITO)	Será pago metade da diária conforme acomodação
45	TAXA DE ACOMPANHANTE DE PARTURIENTE, EM CENTRO OBSTÉTRICO E PUERPÉRIO (INCLUSO ROUPARIA, DESCARTÁVEIS, REFEIÇÃO)	Incluso Na Diária
46	TAXA ÚNICA DE ALMOÇO/CAFÉ/JANTA (PARA MENOR DE 18 ANOS E ACIMA DE 60 ANOS)	37,5 PACOTE COMPLETO DE REFEIÇÃO DIÁRIA, (DUAS REFEIÇÕES METADE DO VALOR)
47	CURATIVO PEQUENO (COM MAT/MED)	37,74
48	CURATIVO MÉDIO (COM MAT/MED)	R\$ 55,55
49	CURATIVO GRANDE (COM MAT/MED)	R\$ 66,63
50	CURATIVO ESPECIAL QUEIMADO (COM MAT/MED)	EG 113,80 / G 93,00 / M 64,85 / P 44,05
51	CURATIVO UMBILICAL (INCLUSO MAT/MED).	R\$ 3,88

52	TAXA DE BISTURI ELÉTRICO (POR USO, FORA DO CC E DA SALA DE PEQUENAS CIRURGIAS)	R\$ 14,46
53	TAXA DE ARCO CIRÚRGICO (POR USO)	R\$ 392,81
54	LAVAGEM DE OUVIDO (INCLUSO MAT/MED)	R\$ 11,21
55	TAXA DE MONITOR DE VÍDEO C/ CAPA	R\$ 372,54
56	TAXA DE MONITOR CARDÍACO (DIA, FORA DA UTI)	R\$ 75,94
57	TAXA DE MONITOR CARDÍACO (HORA , FORA DA UTI)	R\$ 4,50
58	TAXA DE DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR POR USO EM PACIENTE FPRA DA UTI E CC	R\$ 45,52
59	TAXA DE INALAÇÃO C/OXIGÊNIO – INTERNADOS E PA (INCLUSO SORO/ATROVENT/BEROTEC.)	R\$ 20,00
60	TAXA DE INALAÇÃO C/AR COMPRIMIDO – INTERNADOS E PA (INCLUSO SORO/ ATROVENT/ BEROTEC.)	R\$ 10,00
61	TAXA PARA ASPIRADOR FORA DA UTI/CC POR USO (DIA)	R\$ 35,70
62	TAXA DE FOTOTERAPIA HIPERLUMINAÇÃO (DIA)	R\$ 30,71
63	TAXA DE FOTOTERAPIA HIPERLUMINAÇÃO (HORA, LIMITADO A 6H)	R\$ 2,43
64	TAXA DE PERFURADOR ELETROPNEUMÁTICO (POR USO)	R\$ 14,88
65	TAXA DE DEXTRO (INCLUSO MATERIAL)	R\$ 18,79
66	TAXA POR USO/SESSÃO DE LAVAGEM VESICAL, RETAL (FORA DA UTI/SEMI UTI/C.CIRÚRGICO – NÃO INCLUSO MATERIAL)	R\$ 26,87
67	RESPIRADOR (DIA)	R\$ 56,16
68	IRRIGAÇÃO CONTÍNUA (DIA)	R\$ 37,20
69	TAXA DE RETIRADA DE PONTOS E GESSO (PA) (MAT E MED)	R\$ 14,50
70	TAXA DE APLICAÇÃO DE INJEÇÃO EV, IM (PA)	R\$ 11,30
71	TAXA DE APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SC (PA)	R\$ 8,01
72	PREPARO ADM DIETA ENTERAL / PARENTERAL (POR DIA SISTEMA ABERTO)	R\$ 19,40
73	TAXA DE NECROTÉRIO	R\$ 48,84
74	TAXA DE MICROSCÓPIO CIRÚRGICO (POR USO)	R\$ 88,15
75	MONITOR INTRA-CRANIANO (P/ DIA)	R\$ 100,80
76	TAXA DE TRANSDUTOR DE PRESSÃO (INCLUSO MATERIAL, TROCA A CADA 72 HORAS)	R\$ 500,00
77	CRANIÓTOMO NITROGÊNIO	R\$ 130,24
78	FACOEMULSIFICADOR	R\$ 165,00
79	OXIGENIO (P/ HORA)	R\$ 23,00

80	OXIGENIO + AR COMPRIMIDO	R\$ 25,00
81	OXIGENIO + AR COMPRIMIDO (DIA)	R\$ 450,00
82	NITROGÊNIO LÍQUIDO (P/ HORA)	R\$ 19,00
83	DIOXIDO DE CARBONO (P/ HORA)	R\$ 20,00
84	PROTOXIDO DE AZOTO (P/ HORA)	R\$ 32,63
85	TAXA DE HEMODIÁLISE	R\$ 63,00
86	AValiação de FONOAUDIOLOGIA	R\$ 120,00
87	SESSÃO DE FONOAUDIOLOGIA	R\$ 120,00
88	VISITAS ENFERMARIA	R\$ 60,00
89	VISITAS APARTAMENTO	R\$ 120,00
90	INTENSIVISTA	TABELA CBHPM 5º EDIÇÃO/ PORTE 2008 UCO R\$ 12,00 (UTILIZANDO CÓDIGOS DA TABELA 2016 PARA OS QUE NÃO CONSTAREM NA TABELA)
91	DIARISTA	TABELA CBHPM 5º EDIÇÃO/ PORTE 2008 UCO R\$ 12,00 (UTILIZANDO CÓDIGOS DA TABELA 2016 PARA OS QUE NÃO CONSTAREM NA TABELA)
92	HEPARINIZAÇÃO DE CATETER	R\$ 60,00
HEMOTERAPIA (PACOTES)		
93	TAXA DE CONCENTRADO HEMÁCIAS	R\$ 660,00
94	TAXA DE UNIDADE DE PLASMA	R\$ 470,00
95	TAXA DE PLAQUETAS	R\$ 490,00
96	TAXA DE CRIOPRECIPITADO	R\$ 470,00
97	TESTE - DROGAS DE ABUSO NO CABELO	R\$ 350,00
98	TESTE DO PEZINHO	R\$ 98,44
99	TESTE DO PEZINHO AMPLIADO	R\$ 128,80
100	TESTE RÁPIDO IGG/IGM COVID-19	R\$ 230,00
101	RT-PCR COVID-19	R\$ 180,00
102	INFLUENZA 4.03.06.21-6	R\$ 70,00

ANEXO M – 2-5

CRITÉRIOS CONTRATUAIS

1	Órteses e próteses (DMI: dispositivos médicos implantáveis)	- Serão considerados como OPME (DMI) os materiais classificados como tal na tabela TISS- vigente. - Para todos os DMIs será necessária a autorização prévia do FuSEx (3 orçamentos compatível com o preço praticado na Região) - Para procedimentos de urgência/emergência ou utilização divergente da autorizada, será necessário apresentar justificativa, em documento anexo ou na evolução do procedimento que devem ser encaminhados para regularização da autorização no FuSEx antes do faturamento, sendo sujeito do enfermeiro auditor do FuSEx negociar diretamente com fornecedor. -Involúculos, etiquetas e exames de imagem pré cirurgico e pós cirurgico que comprovem a necessidade do procedimento bem como o uso do OPME serão avaliados pelo auditor do FuSEx . Deverá constar na NF : nome do paciente, nome do cirurgião e data.
2	Materiais utilizados em exames laboratoriais	- Não devem ser cobradas agulhas (e outros materiais) usadas na coleta de exames laboratoriais, pois esses materiais já estão contemplados nos honorários dos respectivos exames.
3	Agulhas de punção	Serão remuneradas apenas agulhas descartáveis, sem dispositivos de segurança, nas seguintes situações: - Aplicação endovenosa com utilização de equipo com injetor lateral: pagar-se-á uma agulha. - Aplicação endovenosa com utilização de dispositivos adaptadores: pagar-se-á uma agulha por medicamento administrado. - Será remunerada a cada 72 horas, anterior a isso deverá ser justificada a troca.
4	Agulhas de raqui e peridural com utilização da seringa epilor descartável	Serão remuneradas apenas agulhas descartáveis nas seguintes situações:- Punção líquórica;- Bloqueio anestésico;- Cirurgias nasais quando justificada pelo cirurgião;- Agulha Stimuflex será remunerada para bloqueio de plexo braquial interescaénico, axilar e femoral de adultos não obesos;- As intercorrências com as agulhas descartáveis (defeitos de fabricação e contaminação inadvertida, por exemplo) não serão pagas;
5	Agulhas de sutura	Por fazerem parte do “arsenal” cirúrgico, já contemplado na “taxa de sala” não serão pagas, exceto no caso de utilização de agulhas descartáveis com os fios.
6	Agulhas (com dispositivo de segurança)	Não será remunerado
7	Algodão hidrófilo	- Não será remunerado.
8	Atadura de crepe/algodão ortopédico	- Serão remuneradas mediante justificativa para utilização, prescrição, anotação e checagem de enfermagem. As justificativas serão passíveis de análise de acordo com o procedimento realizado. - OBS: As ataduras para restringir os pacientes não serão pagas.
9	Bolsa de colostomia e clamp	- Bolsa plástica (descartável): serão remuneradas tantas unidades quantas usadas, desde que justificadas, prescritas e checadas; - Bolsa drenável (com placa): a bolsa de drenagem tipo Karaya com placa hidrocolóide será remunerada uma a cada 07 dias. A troca antes do prazo estipulado deverá ser justificada em prontuário, ficando sujeito à análise da auditoria (ostomia, fistula, descolamento ou drenos de alto débito). - Placas aderentes separadas não serão pagas, exceto mediante explícita justificativa médica em receituário. - Clamp de bolsa de colostomia: pagar-se-á UMA unidade por internação.
10	Cânula de Guedel	Não será remunerado por se tratar de material permanente.
11	Cânula de traqueostomia Cânula descartável, tipo Portex:	- Será remunerada UMA unidade na realização da traqueostomia. A primeira troca é habitualmente realizada após sete dias, caso seja necessário manter a cânula portex, a mesma deverá ser prescrita e justificada, assim como as trocas subsequentes, ficando sujeito à análise da Auditoria Médica e de Enfermagem.
12	Cânula metálica	- Não será remunerado por se tratar de material permanente.
13	Capa Protetora Vídeo	- Não será remunerado, incluso em taxa de vídeo.

14	Cateter de oxigênio	- Cateter tipo óculos: será remunerada uma unidade a cada internação.
15	Cateter de peridural	- Será remunerada UMA unidade por anestesia peridural contínua desde que registrado na ficha anestésica.
16	Cateter umbilical	- Será remunerada UMA unidade na sua instalação, desde que devidamente prescrito e justificado pelo médico assistente a necessidade de utilização. OBS: Não será remunerado o cateter que no momento da punção for contaminado pelo profissional executante.
17	Cateter venoso central monolúmen	- Será remunerado um cateter mediante prescrição médica. A troca do cateter monolúmen deverá ser justificada.
18	Cotonetes	- Não será remunerada. (Apenas para procedimentos Oftalmológicos).
19	Coletor de urina infantil	- Para monitorização da diurese, serão remuneradas no máximo 03 unidades dia.
20	Cord clamp	- Pagar-se-á UMA unidade por recém-nascido.
21	Cotonóides	- Serão pagos apenas quando utilizados, por unidade efetivamente utilizada, mediante evolução em descrição cirúrgica da utilização. Apenas em neurocirurgias e cirurgias otológicas.
22	Campo cirúrgico estéril	- Não será remunerado.
23	Compressa cirúrgica	- Será remunerada por unidade utilizada desde que compatível com o procedimento.
24	Colchão Pneumático/Caixa de Ovo	- Não será remunerado.
25	Dosador Oral	- Não será remunerado.
26	Eletrodo descartável	- Serão remuneradas cinco unidades para monitorização no Centro Cirúrgico; - Serão remuneradas cinco unidades a cada 24 horas nos pacientes sob monitorização em unidade fechada. -- Não sera pago eletrodos em clinica médica e no Pronto Socorro.
27	Escova para assepsia das mãos	- Não será remunerado.
28	Esparadrapo, micropore, tensoplast	Será remunerado por dia de internação ou nos procedimentos ambulatoriais de acordo com as quantidades abaixo: - Esparadrapo: 70cm; - Micropore 50x50: 20cm; - Micropore 25x25: 70cm; - Tensoplast: 35cm - Deverá estar prescrito e anotado pelo profissional que realizar procedimento.
29	Luva estéril	- Serão remuneradas por par para cirurgião, auxiliar e anestesista. As trocas deverão ser justificadas e anotadas, e ficará a critério do auditor aceitar (só serão autorizadas as trocas a cada 180 minutos, conforme recomendação para cirurgia segura, demais trocas deverão ser justificadas, e ficará a critério do auditor aceitar).
30	Extensão para equipo e extensão de O2 descartável para sistema	- Não serão remuneradas.
31	Faixa de Smarch	- Remunerado de acordo com a autorização/utilização.
32	Filtro Umidificador e Filtro de Respirador	- Não será remunerado.
33	Fralda descartável	- Não será remunerado, material de higiene pessoal conforme RDC 211, 14 de julho de 2005 (Anvisa): Ficam estabelecidas a Definição e a Classificação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes.
34	Frasco coletor de secreção	- Não serão remunerados.
35	Frascos de dieta enteral	- Será remunerado UM frasco para cada dieta administrada (cada horário); - Será remunerado UM frasco a cada 24 horas a cada administração de água filtrada devidamente prescrita pelo médico e checada pela enfermagem.

36	Glicofita e Destrostix	- Pagar-se-á as tiras usadas, desde que conste na prescrição médica, mediante checagem de enfermagem e anotação do resultado em evolução. Não serão remuneradas lancetas contaminadas pelo executante.
37	Gorros descartáveis/máscaras descartáveis/luvas descartáveis/Propés/Sapatilhas	- Não serão pagos. Trata-se de EPI, conforme NR32.
38	Campo Cirúrgico Ioban	- Será remunerado somente para neurocirurgias, mediante autorização prévia.
39	Lâmina de bisturi	- Serão remuneradas aquelas efetivamente usadas e devidamente lançadas na conta do paciente desde que condizentes com o procedimento. Será remunerada UMA por procedimento.
40	Malha tubular	- Será remunerada metragem efetivamente usada, cobrada em CENTÍMETRO, deverá estar anotado e registrado em prontuário.
41	Mandril de ferro para intubação orotraqueal	- Não será remunerado, por se tratar de material permanente.
42	Máscara N95	- Incluso na diária de isolamento.
43	Mesa de mayo	- Não será remunerado.
44	Perfusor Set	- Será remunerada de acordo com sua utilização para as medidas de 60cm e 120cm. Outras medidas somente mediante justificativa.
45	Pulseira de identificação	- Não será remunerada.
46	Scalps, abbocaths, jelco, insyte, dispositivo para terapia venosa	- Será remunerada UMA unidade a cada 72 horas. Será pago mais de uma unidade em casos de obstrução, infiltração, sinais de flebite e em pacientes hipovolêmicos, desde que conste em evolução de enfermagem o motivo. Para erros de punção serão pagos até 2 (duas) unidades mediante justificativa da enfermagem, se houver a utilização de mais que 2(duas) não será remunerada.
47	Seringas	- Não serão remuneradas reutilizáveis; - As seringas descartáveis serão remuneradas de acordo com medicamentos administrados e procedimentos realizados.
48	Serra de Gigli	- Não será paga, pois faz parte do “arsenal” cirúrgico.
49	Sistema de Drenagem Torácica	- Será remunerada UMA unidade por drenagem de tórax realizada, pagando 500 ml de água destilada a cada 24h por procedimento.
50	Sonda de Malecot	- Será remunerada de acordo com sua utilização.
51	Sonda de aspiração descartável	- Usada em procedimentos como aspiração de vias aéreas, será remunerada mediante evolução, pagando-se uma sonda por aspiração. Não serão remuneradas sondas de silicone e sondas de nelaton, exceto com justificativa.
52	Sonda Vesical de alívio	- Será remunerada mediante prescrição médica e checagem de enfermagem.
53	Sonda de Sangestaken-Blackmore (varizes esofágicas)	- Será remunerada desde que conste em prescrição e evolução o motivo da utilização.
54	Sonda naso-gástrica (SNG) ou de Levine	- Será remunerada de acordo com sua utilização.
55	Sonda naso-enteral (SNE) ou Dubboff	- Será remunerada UMA por internação. Deverá constar em prescrição médica e evolução da inserção da sonda naso-enteral realizada por enfermeiro, apresentação do involucro ou etiqueta do material em auditoria.
56	Sonda vesical de demora e bolsa coletora	- Será remunerada desde que prescritas pelo médico e evolução do procedimento pela enfermagem em prontuário. OBS: As sondas de silicone serão remuneradas uma por internação, devendo estar prescrita e justificada pelo médico assistente, troca apenas em caso de obstrução justificada em prontuário.

57	Sonda orotraqueal	- Usada em anestesia geral e ventilação mecânica na UTI; - Será remunerada a unidade mediante indicação de utilização. Em caso de troca de sonda, deverá constar em evolução médica.
58	Sonda retal	- Será remunerada UMA unidade por cada enterocisma realizado. Deverá constar em prescrição médica e evolução de enfermagem.
59	Suspensório escrotal	- Não será remunerado.
60	Torneira de 3 vias	- Será remunerada de acordo com a anotação e pertinência da necessidade do uso naqueles pacientes onde a quantidade de medicamentos prescritos justificarem o seu uso. Não será remunerado Tampas protetoras. - Não será paga quando estiver utilizando equipo polifix /multivias.62 Transdutor de pressão arterial; - Será remunerado 01 por punção, caso o paciente necessitar de uma nova punção, o mesmo não será remunerado.
61	Critérios de Pagamento (Cobrança de Medicamentos)	- Somente serão pagas as medicações prescritas pelo médico assistente e checadas de forma clara pelo funcionário da Enfermagem; - Medicamentos preparados e não administrados NÃO SERÃO REMUNERADOS, salvo caso de evasão. - O FuSEx remunera apenas medicamento genérico, independente do uso de medicamento referencia ou similar, independente do uso de medicamento referência ou similar, segundo Manual da Anvisa para genéricos. Em casos de não identificação em conta hospitalar da marca utilizada, será considerado o de menor valor. Medicamentos que não possuam genérico serão remunerados conforme o de referência. - Os medicamentos devem ser apresentados na fatura com respectivo código da Tabela de referência, bem como a marca.
62	Diluentes	- Os diluentes usados deverão também ser prescritos pelo médico, ou seja, não serão pagos os diluentes que não constarem das prescrições (água destilada, soro fisiológico etc.); inclusive não será remunerado para salinização caso não esteja anotado e registrado pelo profissional. - Será paga (UMA) água destilada de 500 ml por dia usado em respiradores artificiais; - Não será remunerada água destilada estéril para administração em sonda nasoenteral no intervalo das dietas. Os reconstituintes serão pagos sem a necessidade de prescrição.
63	Medicamentos Especiais	- Deverá ser solicitada autorização prévia dos medicamentos acima de R\$ 300,00. Os medicamentos especiais necessitam de autorização prévia do FuSEx para utilização, mediante justificativa do médico assistente na própria guia de internação ou em receituário, esclarecendo doses e tempo de tratamento. Esses medicamentos, quando forem empregados em situações de urgência, o médico assistente fará a solicitação por escrito, especificando doses, que deverá ser encaminhada no primeiro dia útil após o uso ao FuSEx para autorização.
64	Medicamentos em ampola	- Serão pagos integralmente, mesmo que a quantidade prescrita seja inferior à da acondicionada na ampola cobrança, deverá ser obedecida à regra da “menor apresentação” existente na instituição, conforme padronização.
65	Medicamentos em frasco-ampola	- Serão pagos integralmente, mesmo que a quantidade prescrita seja inferior à da acondicionada no frasco-ampola. A cobrança deverá ser obedecida à regra da “menor apresentação” existente na instituição, conforme padronização, levando-se em conta a ESTABILIDADE do medicamento quando prescrito para mais de um horário.
66	Medicamentos em comprimidos	- Deverão ser cobrados POR UNIDADE. Não existindo a apresentação prescrita pelo médico, havendo, portanto, necessidade de fragmentação do comprimido pagar-se-á o comprimido inteiro, por horário prescrito.
67	Medicamentos líquidos (suspensão, gotas, xarope)	- Serão remunerados em ML, mediante prescrição médica e checagem de enfermagem.

68	Medicamentos em spray	- Para procedimentos endoscópicos (endoscopia digestiva alta, broncoscopia, etc.), será remunerado 10% do valor do frasco de xylocaina. Spray colutórios (Hexomedine, etc.): será remunerado o frasco inteiro, independentemente da quantidade prescrita. - Medicamentos tópicos: será remunerado o frasco inteiro, independentemente da quantidade prescrita. - Medicamentos de uso nasal: será remunerado o frasco inteiro, independentemente da quantidade prescrita.
69	Medicamentos em tubo e pote (pomadas, cremes, gel)	- As pomadas serão remuneradas de maneira integral (unidade) quando utilizadas em procedimento estéril, as demais por grama conforme constar em prescrição médica, a quantidade será remunerada de acordo com checagem e anotação de enfermagem contendo: extensão e profundidade da lesão.
70	Medicamentos manipulados	- Serão remunerados conforme sua utilização e mediante apresentação de Nota Fiscal. Soluções manipuladas por terceiros: Aceita-se a manipulação de dietas parenterais por terceiros e o pagamento é realizado conforme sua utilização e com apresentação da nota fiscal. O valor cobrado será o preço de custo da nota fiscal adicionando a taxa administrativa definido em contrato. Soluções industrializadas também serão pagas conforme sua utilização.
71	Medicamentos anestésicos	Com N2O Sem N2O - Halotano 10ml/h 13ml/h - Enflurane 13ml/h 15ml/h - Isoflurane 10ml/h 13ml/h - Sevoflurane 20ml/h 17ml/h
72	Medicamentos se necessário (S/N)	- Os medicamentos que forem prescritos “se necessário” pelo médico, deverão estar devidamente checados pelo profissional de enfermagem e relatados em anotação de enfermagem para serem remunerados.
73	Dietas enterais	- As dietas enterais de sistema fechado deverão estar CLARAMENTE prescritas pelo médico especificando a apresentação e o volume a ser administrado, deve constar checagem clara da enfermagem com nome e horário administrado. A prescrição genérica do tipo “dieta enteral 300 ml de 3/3 horas” não permite a cobrança de qualquer dieta pelo Hospital, o volume administrado deverá constar no balanço, fechando a bolsa completa da dieta, não será remunerado integralmente a dieta ou a troca sem justificativa da perda da mesma. - As dietas “em pó” serão utilizadas preferencialmente na apresentação “envelope”. Quando a apresentação utilizada for em “lata”, a cobrança ocorrerá em gramas. Será permitida a cobrança de dietas em frascos de 1000 ml quando a prescrição médica for para gotejamento contínuo (Ex: “Fresubin original 1000 ml pela SNE em 24 horas”).
74	Antissépticos	- A quantidade de antissépticos utilizados em atos cirúrgicos, curativos e procedimento devem ser compatíveis com o tipo de cirurgia, “tamanho” do curativo e procedimento realizado.
75	Critérios de Pagamento (Cobrança de Exames)	- Para todos os exames em regime de internação, pronto socorro, atendimento ambulatorial e em consultório, é IMPRESCINDIVEL que sejam vinculados os LAUDOS ao pedido de SADT para efeito de cobrança e pagamento.
76	Critérios de Pagamento (Cobrança de Contrates radiológicos)	- As quantidades serão remuneradas de acordo com o Colégio Brasileiro De Radiologia.

77	Critérios de Pagamento (Cobrança de Equipos)	- Remunera-se UM equipo simples a cada 72 horas para administração/infusão de soluções (SF 0,9%, Soro Glicosado, Soro Glico Fisiológico Ringer e Ringer Lactado), quando puros ou com aditivos que não necessitam ou justificam controle através de bomba de infusão, e para utilização de bomba de infusão deverá constar em protocolo hospitalar com autorização prévia. - Remunera-se equipo com injetor lateral apenas em centro cirúrgico e pronto atendimento estando sujeito a análise da auditoria de Enfermagem. - Nutrição Parenteral Total (NPT) – Remunera-se UM equipo de bomba de infusão a cada troca da dieta, anterior a cada 24 horas deverá ser justificada. - Remunera-se UM equipo de bomba de infusão a cada 72 horas para administração de drogas/soluções que exijam infusão rigorosamente controlada como por exemplo: Dopamina (Revivan), Dobutamina (Dobutrex), Noradrenalina, Adrenalina (epinefrina), Nitroprussiato de sódio (Nipride), Nitroglicerina (Nitroglicerín), Mononitrato de Isossorbida (Monocordil), Fentanil, Lidocaína, Heparina (Liquemine), correção com altas doses de eletrólitos, devendo estar prescrito e anotado. - Remunera-se equipo com bureta (microgotas) a cada 72 horas, apenas em pacientes pediátricos (UM equipo por dia), mediante prescrição médica, sujeito à análise de auditoria de enfermagem. - Remunera-se UM equipo fotossensível ou de PVC FREE a cada 72h, de acordo com a necessidade / bula da droga a ser infundida. - Remunera-se UM equipo para PVC (Pressão Venosa Central) a cada 72 horas, quando houver prescrição médica para o procedimento. - Remunera-se UM equipo tipo “polifix” a cada 72 horas somente, ficando sujeito à análise de enfermagem. - Remunera-se UM equipo para artroscopia por procedimento artroscópico. - Remunera-se UM equipo simples, para dieta enteral e água, a cada 24 horas. - Não será pago equipo de bomba de infusão para antibioticoterapia. Extensor/Equipo para seringa perfusora para administração de medicamentos será remunerado UMA unidade a cada 72 horas.
78	Recurso de glosas	- Para agilizar o tratamento dos recursos, solicitamos encaminhar todos os documentos pertinentes ao recurso (exemplo: cópia do físico, laudos, nota fiscal de OPME, etc). Quando cabível, a Operadora efetuará o pagamento do valor glosado conforme cláusula contratual. - Glosa não deve ser apresentada e nem cobrada do paciente;
79	Prazo de entrega de faturamento	O prazo para apresentação das faturas referentes a atendimentos é de 30 (trinta) dias a contar da data do atendimento.
80	Curativos	- Curativo solicitado/ realizado em pacientes que desenvolverem lesão por pressão durante o período de internação, não será remunerado pelo FuSEx. - Placas de hidrocoloide não serão remuneradas. - Curativos com coberturas especiais deverão ser autorizados previamente pelo FuSEx, devendo constar relatório médico e/ou enfermeiro justificando a necessidade com: tipo da lesão, extensão, profundidade e estagio/grau.
81	Critérios de cobrança (maternidade)	- Toda conta de parto deverá ter o partograma preenchido, assinado e carimbado pelo obstetra, caso contrário acarretará em glosa total da mesma.
82	Outros materiais descartáveis não cobertos pelo fusex	- Abaixador de língua;- Absorvente higiênico;- Bandeja para raquianestesia ou bandejas em geral;- Blusas descartáveis;- Bom ar;- Borracha de silicone ou látex;- Borracha para aspirador;- Camisa para microcamara;- Caneta para bisturi descartável;- Éter benzina e tintura de iodo- incluso nas diárias e taxas de sala;- Filme endoscópico;- Fisohex, povidine;- Formol;- Gel para biometrica;- Gerador de tecnecia;- Germopol gesso sintético;- Lençol descartável;- Luva para aparelho de laparoscopia;- Manteiga de cacau;- Mercúrio de prata;
83	Materiais que excedam R\$1.000,00	- Deverão ser autorizados pelo Fusex antes do uso, ficando sujeito a negociação de valores.

84	Cateter Swan-Ganz	- Troca deverá ocorrer a cada 05 dias.
85	Sistema de Monitorização Pressão Arterial Pulmonar	- Troca deverá ocorrer a cada 05 dias.
86	Sistema de Monitorização Pressão Arterial	- Troca deverá ocorrer a cada 04 dias. A solução de lavagem do sistema a cada 24 horas.
87	Cateter arterial periférico	- Troca deverá ocorrer a cada 04 dias.
88	Acesso Venoso Profundo	- As trocas periódicas não são recomendadas. Em caso de troca deverá haver indicação: sinais ou sintomas característicos de infecção.
89	Sonda aramada	- Será remunerado 10% do valor de acordo com a utilização.
90	Sonda Fouchet	- Será remunerado 10% do valor de acordo com a utilização.
91	Medicamentos Oncológicos	-Serão remunerados conforme a miligramagem utilizada. -No pedido de autorização deve constar o número e volume da Revista utilizada.
92	Curativo Blood	Não será remunerado
93	Tampas para equipos	Não será remunerado
94	Pacotes	Pacotes seguira vias de acesso (mesma via 50%, vias diferentes 70%)
95	Uripem	Não será remunerado
96	Conector valvulado	Esta incluso no valor do dispositivos
97	Materiais reprocessados	Materiais reprocessados serão remunerados em 10% do seu valor, conforme tabela SIMPRO, obedecendo orientações da RDC Nº 156/2006 e Resolução 2605/2006.
98	Auditoria prévia, Concorrente e Posterior	- As auditorias médicas e de enfermagem seguirão os Manuais da ANVISA, Regras de Auditoria da Associação Médica Brasileira, Orientações do Ministério da Saúde e normativas dos conselhos: COREN, COFEN, CFM, CRM, CREMESP e Manuais e Normas de auditoria do Exército; - Os Protocolos Institucionais devem ser apresentados ao FuSEx quando solicitados, para que os auditores tomem conhecimento e possam analisar para aplicação em auditorias. - Conforme IR 30-39 nosso beneficiário tem opção de escolher a acomodação hospitalar. Beneficiários com direito a acomodação do tipo enfermagem, se optar por acomodação superior terá que arcar com a diferença de valores gerado; - Os auditores do FuSEx médico (a) e enfermeiro (a), poderão acompanhar procedimentos cirúrgicos ou intervencionista, após comunicar previamente a instituição, bem como realizar auditorias concorrentes a pacientes internados.
99	Observações relevantes	- Quando gerar internação, as horas de observação no PA não poderão ser cobradas; - Não será remunerado a última diária quando paciente sair de alta; - A Conta após auditada não poderá ser acrescidas de valores sem prévio consentimento do auditor responsável (FuSEx);

ANEXO M – 3-5

COMPOSIÇÃO DAS TAXAS E DIÁRIAS

Diária hospitalar é a permanência de um paciente internado por um período indivisível de até 24 horas em uma instituição hospitalar, permanência inferiores a isso deverá ser negociado e até 12 horas sera pago meia diária independente da permanência de internação do paciente.

Composição:

- Leito próprio;
 - Troca de roupa de cama/banho do paciente e acompanhante (quando em apartamento ou enfermaria e paciente menor de 18 ou maior de 60 anos);
 - Cuidados e materiais de uso na higiene e desinfecção ambiental;
 - Preparo e administração da dieta do paciente de acordo com a prescrição médica, exceto dietas especiais (parenterais, enterais por sonda ou por ostomias);
 - Cuidados de enfermagem e procedimentos de enfermagem;
 - Preparo, instalação e manutenção de venóclise e/ou aparelhos;
 - Controle de sinais vitais (pressão arterial, frequência cardíaca, frequência respiratória, temperatura corporal);
 - Controle de diurese e drenos nas 24 horas;
 - Balanço hídrico: controle da quantidade e qualidade de líquidos recebidos e eliminados nas 24 horas;
 - Verificação do peso;
 - Mudança de decúbito;
 - Locomoção interna do paciente; - Preparo do paciente para procedimentos médicos (enterocлизма, lavagem gástrica ou retal, tricotomia ou outros procedimentos correlatos) ou para exames subsidiários;
 - Cuidados e higiene pessoal do paciente (corporal, oral e íntima – banho no leito e auxílio ao banho por aspersão;
 - Preparo de corpo em caso de óbito;
 - Acompanhamento e orientação nutricional no momento da alta;
 - Transporte de equipamentos (Raio X, Eletrocardiógrafo, Ultrassom e outros equipamentos);
 - Orientação geral na alta do paciente;
 - Monitorização do paciente;
 - Alimentação do paciente(exceto dietas industrializadas).
- Paciente que permanecer na acomodação em período inferior a 12h, será pago 50% da acomodação referente a Day Hospital, deverá ser negociado e até 12 horas sera pago meia diária independente da permanência de internação do paciente. - No ato da internação o paciente deve informado caso se tenha disponível apenas acomodação inferior a autorizada, e após assinatura de termo dando ciência a esta informação pode ser feita a internação. - A diaria sera paga após 24 hrs de internação do paciente (se internado as 20 hrs sera será pago apenas metade da diaria)

1	Composição das diárias de enfermaria, day hospital, isolamento, apartamento, berçário patológico, berçário normal de RN:	
2	Composição das diárias de unidade de terapia intensiva (UTI)/unidade de terapia semi-intensiva (UTSI) – adulto e pediátrica	- Todos os itens que compõem as diárias normais

3	Taxas de sala de centro cirúrgico	Corresponde a efetiva utilização dos recursos humanos e instalação para realização de determinados procedimentos cirúrgicos. Estão inclusos: - Local; - Mesa operatória; - Rouparia (campos, gorros, propés, máscaras descartáveis e aventais); - Assepsia e anti-sepsia (equipe paciente/sala instrumental); - Iluminação (focos); - Controle de sinais vitais; - Instrumental e equipamentos de anestesia (taxa de anestesia); - Instrumental relacionado à cirurgia (exceto OPME); - Taxa de instalação de oxigênio; - Locomoção do paciente; -Kit mesa de reanimação de RN; -Cuidados de higiene e limpeza de RN; -Monitoração de sinais vitais.
4	Taxa de sala de recuperação pós-anestésico	Inclusos: -Instalações da sala; -Rouparia da sala, da enfermagem e médicos; -Serviço de enfermagem do procedimento; -Mesa principal e auxiliares; -Focos; -Instrumental cirúrgico; -Preparo do paciente (sondagens, tricotomia); -Antissepsia da sala e instrumental; -Monitorização de sinais vitais. - Utilização de O2 até duas horas;
5	Taxa de sala de pequena cirurgia (fora do centro cirúrgico)	- Remunerar no ambulatório. Paciente internado remunerar materiais e medicamentos utilizados
6	Taxa de sala de observação/repouso (até 6 horas)	- Destinada à observação do paciente pelo período estritamente necessário após atendimento ou exame.
7	Taxa sala de gesso/ortopédica	Inclusos : -Instações da sala; -Equipamentos/instrumental para colocação e/ou retirada de gesso; -Serviços de enfermagem do procedimento; -Controle de sinais vitais.
8	Sala de hemodinâmica	Inclusos: -Instalações da sala; -Equipamentos referentes ao procedimento (equipamentos de imagem); -Serviços de enfermagem relacionados ao procedimento; -Equipamentos/Instrumental cirúrgico; -Equipamentos e instrumental de anestesia; -Desfibrilador/Cardioversor; -Controle de sinais vitais.

9	Condições para internação em Berçário Patológico:	- RN que apresentar após o parto qualquer desconforto que necessite de assistência médica e de enfermagem contínua que não teria em berçário comum; - RN que apresentar patologias como malformação congênita, cardiopatia, desconforto respiratório;- RN até 28 dias se for preciso investigação para diagnóstico, para evitar riscos de contaminação; ou - RN prematuro de alta da UTI por estabilização clínica, mas sendo necessário ganho de peso.
10	Taxa De Dextro	- Remunerar no ambulatório.

ANEXO M – 4-5

PARÂMETROS PARA PACOTES HOSPITAL

CIRURGIA GERAL

	Código	Procedimento	Valor
1	31003683	Apendicectomia por videolaparoscopia	R\$ 4.877,92 (Enfermaria)
2	31003683	Apendicectomia por videolaparoscopia	R\$ 6.746,84 (Apartamento)
Incluído: diárias, serviços auxiliares de diagnose e terapias, materiais de consumo, OPME, medicamentos em geral, taxas de serviços, taxas de uso de equipamentos, taxas de sala, OPME, Honorario médico.			
Excluído: Sangue e/ou Hemoderivados			
3	31004202	Hemorroidectomia aberta ou fechada, com ou sem esfínterectomia, sem grampeador	R\$ 2.898,32 (Enfermaria)
4	31004202	Hemorroidectomia aberta ou fechada, com ou sem esfínterectomia, sem grampeador	R\$ 3.956,64 (Apartamento)
Incluído: diárias, serviços auxiliares de diagnose e terapias, materiais de consumo, OPME, medicamentos em geral, taxas de serviços, taxas de uso de equipamentos, taxas de sala, OPME, Honorario médico.			
Excluído: Sangue e/ou Hemoderivados			
5	31005470	Colecistectomia com colangiografia por videolaparoscopia	R\$ 5.819,20 (Enfermaria)
6	31005470	Colecistectomia com colangiografia por videolaparoscopia	R\$ 8.149,40 (Apartamento)
7	31000597	Colecistectomia sem colangiografia por videolaparoscopia	R\$ 4.697,80 (Enfermaria)
8	31000597	Colecistectomia sem colangiografia por videolaparoscopia	R\$ 6.626,60 (Apartamento)
9	31009336	Herniorrafia Inguinal – unilateral por videolaparoscopia	R\$ 3.226,92 (Enfermaria)
10	31009336	Herniorrafia Inguinal – unilateral por videolaparoscopia	R\$ 4.484,84 (Apartamento)
11	31009107	Herniorrafia Incisional	R\$ 2.966,37 (Enfermaria)
12	31009107	Herniorrafia Incisional	R\$ 3.963,74 (Apartamento)
13	31009166	Herniorrafia Umbilical	R\$ 2.464,38 (Enfermaria)
14	31009166	Herniorrafia Umbilical	R\$ 3.199,76 (Apartamento)
Incluído: diárias, serviços auxiliares de diagnose e terapias, materiais de consumo, OPME, medicamentos em geral, taxas de serviços, taxas de uso de equipamentos, taxas de sala, OPME, Honorario médico.			
Excluído: Sangue e/ou Hemoderivados			

UROLOGIA

	Código	Procedimento	Solicitado
15	31102077	Colocação Ureteroscópica de duplo J unilateral	R\$ 3.431,45 (Enfermaria)
16	31102077	Colocação Ureteroscópica de duplo J unilateral	R\$ 4.419,90 (Apartamento)
Incluído: 02 diária, serviços auxiliares de diagnose e terapias, materiais de consumo, 01 duplo J, 01 fio guia, medicamentos em geral, taxas de serviços, taxas de uso de equipamentos, taxa de sala e gasometria.			
Excluído: Sangue e/ou Hemoderivados, OPMEs não citados acima (incluindo telas) e quaisquer intercorrências que alterem a utilização padrão de itens			
17	31102360 + 31102077	Ureterorrenolitotripsia Flexível Unilateral a Laser + Colocação Ureteroscópica de Duplo J Unilateral	R\$ 7.486,62 (Apartamento)
Incluído: diárias, serviços auxiliares de diagnose e terapias, materiais de consumo, OPME, medicamentos em geral, taxas de serviços, taxas de uso de equipamentos, taxas de sala, OPME, Honorario médico.			
Excluído: Sangue e/ou Hemoderivados			
18	31203060	Orquidopexia Unilateral	R\$ 2.717,66 (Enfermaria)
19	31203060	Orquidopexia Unilateral	R\$ 3.835,32 (Apartamento)
20	31206220	Postectomia	R\$ 1.586,33 (Apartamento)
21	31206220	Postectomia	R\$ 2.172,66 (Apartamento)
22	31103472	Retirada Endoscópica de Duplo J	R\$ 2.056,00 (Enfermaria)
23	31103472	Retirada Endoscópica de Duplo J	R\$ 2.672,00 (Apartamento)

24	31203124	Varicocele Unilateral – correção cirúrgica	R\$ 2.133,55 (Apartamento)
25	31203124	Varicocele Unilateral – correção cirúrgica	R\$ 2.867,10 (Apartamento)
	Incluído: diárias, serviços auxiliares de diagnose e terapias, materiais de consumo, OPME, medicamentos em geral, taxas de serviços, taxas de uso de equipamentos, taxas de sala, OPME, Honorario médico.		
	Excluído: Sangue e/ou Hemoderivados		
26	31201130	Ressecção Endoscópica de próstata	R\$ 4.597,55 (Enfermaria)
27	31201130	Ressecção Endoscópica de próstata	R\$6.395,10 (Apartamento)
	Incluído: diárias, serviços auxiliares de diagnose e terapias, materiais de consumo, OPME, medicamentos em geral, taxas de serviços, taxas de uso de equipamentos, taxas de sala, OPME, Honorario médico.		
	Excluído: Sangue e/ou Hemoderivados		
GINECOLOGIA			
	Código	Procedimento	Solicitado
28	31303102	Histerectomia total – qualquer via	R\$ 3.954,95 (Enfermaria)
29	31303102	Histerectomia total – qualquer via	R\$ 4.700,00 (Apartamento)
30	31303129	Histerectomia total com anexectomia uni ou bilateral – qualquer via	R\$ 4.385,95 (Enfermaria)
31	31303129	Histerectomia total com anexectomia uni ou bilateral – qualquer via	R\$ 6.051,90 (Apartamento)
32	31303102 + 31304044	Histerectomia total – qualquer via + Salpingectomia uni ou bilateral	R\$ 4.961,27 (Enfermaria)
33	31303102 + 31304044	Histerectomia total – qualquer via + Salpingectomia uni ou bilateral	R\$ 7.297,54 (Apartamento)
	Incluído: diárias, serviços auxiliares de diagnose e terapias, materiais de consumo, OPME, medicamentos em geral, taxas de serviços, taxas de uso de equipamentos, taxas de sala, OPME, Honorario médico.		
	Excluído: Sangue e/ou Hemoderivados		
34	31303188	Histeroscopia com resectoscópio para miomectomia, polipectomia, metroplastia, endometrectomia e ressecção de sinéquias	R\$ 4.807,30 (Enfermaria)
35	31303188	Histeroscopia com resectoscópio para miomectomia, polipectomia, metroplastia, endometrectomia e ressecção de sinéquias	R\$ 6.012,60 (Apartamento)
	Incluído: diárias, serviços auxiliares de diagnose e terapias, materiais de consumo, OPME, medicamentos em geral, taxas de serviços, taxas de uso de equipamentos, taxas de sala, OPME, Honorario médico.		
	Excluído: Sangue e/ou Hemoderivados		
36	31305032	Ooforectomia laparoscópica uni ou bilateral ou Ooforoplastia uni ou bilateral	R\$ 4.548,05 (Enfermaria)
37	31305032	Ooforectomia laparoscópica uni ou bilateral ou Ooforoplastia uni ou bilateral	R\$ 6.247,10 (Apartamento)
	Incluído: 01 diária, serviços auxiliares de diagnose e terapias, materiais de consumo, 01 trocater, medicamentos em geral, taxas de serviços, taxas de uso de equipamentos, taxa de sala e gasometria.		
	Excluído: Sangue e/ou Hemoderivados		
38	31309062	Curetagem	R\$ 1.894,21 (Enfermaria)
39	31309062	Curetagem	R\$ 2.508,42 (Apartamento)
	Incluído: diárias, serviços auxiliares de diagnose e terapias, materiais de consumo, OPME, medicamentos em geral, taxas de serviços, taxas de uso de equipamentos, taxas de sala, OPME, Honorario médico.		
	Excluído: Sangue e/ou Hemoderivados		
VASCULAR			

	Código	Procedimento	Solicitado
40	30907144	Varizes – tratametno cirúrgico de um membro	R\$ 2.656,71 (Enfermaria)
41	30907144	Varizes – tratametno cirúrgico de um membro	R\$ 3.729,42 (Apartamento)
42	30907136	Varizes – tratametno cirúrgico de dois membros	R\$ 3.554,95 (Enfermaria)
43	30907136	Varizes – tratametno cirúrgico de dois membros	R\$ 4.500,00 (Apartamento)
	Incluído: diárias, serviços auxiliares de diagnose e terapias, materiais de consumo, OPME, medicamentos em geral, taxas de serviços, taxas de uso de equipamentos, taxas de sala, OPME, Honorario médico.		
	Excluído: Sangue e/ou Hemoderivados		
HEMODINAMICA			
		Procedimento	Solicitado
44		CATETERISMO CARDIACO	R\$ 2.500,00
45		ANGIOPLASTIA CORONARIANA ATÉ 2 STENTS	R\$ 13.000,00
46		ANGIOPLASTIA CORONARIANA + QUE 2 STENTS	R\$ 15.000,00
47		CATETERISMO + ANGIOPLASTIA 02 STENTS	R\$ 14.000,00
48		CATETERISMO + ANGIOPLASTIA 02 STENTS	R\$ 15.000,00
	Incluído: diárias, serviços auxiliares de diagnose e terapias, materiais de consumo, OPME, medicamentos em geral, taxas de serviços, taxas de uso de equipamentos, taxas de sala, OPME, Honorario médico.		
	Excluído: Sangue e/ou Hemoderivados		
HEMODIALISE			
49		HEMODIALISE CRONICA COM CAPILAR	R\$ 650,00
50		HEMODIALISE CRONICA SEM CAPILAR	R\$ 550,00
51		HEMODEPURAÇÃO DE CASOS AGUDOS	R\$ 550,00
	Incluído: TAXAS, serviços auxiliares de diagnose e terapias, materiais de consumo, OPME, medicamentos em geral, taxas de serviços, taxas de uso de equipamentos, taxas de sala, OPME, Honorario médico.		
	PROCEDIMENTO		SOLICITADO
52		PARTO NORMAL (ENFERMARIA)	R\$ 3.500,00
53		PARTO NORMAL (APARTAMENTO)	R\$ 4.920,00
54		PARTO CESAREANA (ENFERMARIA)	R\$ 3.451,20
55		PARTO CESAREANA (APARTAMENTO)	R\$ 4.880,00
	Incluído: DIARIAS, serviços auxiliares de diagnose e terapias, materiais de consumo, OPME, medicamentos em geral, taxas de serviços, taxas de uso de equipamentos, taxas de sala, OPME, Honorario médico. (TUDO DA MÃE E DO BEBE).		

ANEXO M - 5-5**TABELA DE PARÂMETROS DE PREÇOS PARA CONTRATOS COM OCS/PSA - UG/FUSEx 5º BIL**

ASSUNTO: PARÂMETROS DE PREÇOS CONTRATUAIS PARA CREDENCIAMENTOS E RENOVAÇÕES DE CONTRATOS COM OCS/PSA

OS VALORES VIGENTES FORAM AUTORIZADOS PELO PARECER TÉCNICO Nº 173-DRAS/DSAU, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

	PROCEDIMENTO	VALORES
1	DENTISTA	100% DA TABELA VRPO 2013 COMISSÃO NACIONAL DE CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO-COMISSÃO ESTADUAL DE CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTOS (VALORES ATUALIZADOS PELO INPC – IBGE, ÍNDICE 6,38% DE 1º DE AGOSTO DE 2012 A 31/7/13 PUBLICADO NO DIA 30/8/2013